

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PROJETO DE ENSINO

Ao(s) 05 dia(s) do mês de março de 2025, na cidade de Chapecó- SC , a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) Geral Cleuzir da Luz, daqui por diante denominada UDESC, e o (a) acadêmico (a) Vallkyria Victoria Moraes nascido(a) Chapecó, SC em 03/11/2005, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.615.856, e CPF 123.613.869-41, Conta Bancária nº44724-2, Agência nº3004-0, residente à Rua: Camaquã, nº 750, Bairro Líder, Cidade Chapecó, CEP 89.805-250, Fone: (49)99990-7625 doravante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de 01/03/25 a 28/02/2026, regido pelas seguintes normas e condições:

1. À UDESC, através do Centro, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades do Projeto de Ensino, expressas pela programação elaborada entre o(a) BOLSISTA e o(a) Professor(a) Coordenador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito o(a) BOLSISTA.
2. O(A) BOLSISTA executará o seu plano de trabalho no Projeto de Ensino DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS APLICADOS À ENFERMAGEM NAS CONDIÇÕES CRÔNICAS – 6ª Edição, sob orientação do(a) Professor(a) Olvani Martins da Silva e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução nº CONSUNI.
3. O(A) BOLSISTA exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 20 horas semanais.
4. A UDESC, por meio do Centro, e o(a) BOLSISTA obrigam-se a cumprir fielmente a programação do Projeto de Ensino previamente estabelecida.
5. O(A) BOLSISTA terá como orientador um(a) professor(a), em efetivo exercício na UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.
6. É vedado ao(à) BOLSISTA vínculo empregatício e o acúmulo de bolsas nas modalidades de pesquisa, extensão e ensino, excetuando-se o estágio não obrigatório e o auxílio financeiro PRAFE, não acumulando ao todo mais do que 30 (trinta) horas semanais.
7. O(A) BOLSISTA responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
8. Compromete-se a UDESC a pagar a cada BOLSISTA, por seu serviço, conforme estabelecido em legislação própria.
9. Caso o(a) BOLSISTA sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.
10. O(A) BOLSISTA terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002575.000000.
11. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao(à) Diretor(a) de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.
12. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:
 - 12.1. Para a UDESC/CENTRO: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar.
 - 12.2. Para o(a) BOLSISTA: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

13. O(A) BOLSISTA obriga-se a acatar e cumprir as normas internas do Centro e da UDESC, principalmente as relativas ao Projeto de Ensino, quanto ao acompanhamento, controle, avaliação de desempenho e aproveitamento durante o Projeto a que está sujeito.
14. O(A) BOLSISTA poderá ser convocado(a) para apresentar o trabalho desenvolvido, durante evento específico.
15. O(A) BOLSISTA terá direito a certificado, devidamente registrado, no Centro, se integralizar, no mínimo, quatro meses consecutivos de trabalho.
16. O prazo de duração deste termo de Compromisso é o definido em edital próprio para esta modalidade de bolsa.
17. É competente o foro da COMARCA de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Chapecó, SC, em 05/03/2025

Diretor(a) Geral do Centro

Discente Bolsista



Documento assinado digitalmente

VALLKYRIA VICTORIA MORAES

Data: 05/03/2025 13:17:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **25SXBV82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OLVANI MARTINS DA SILVA (CPF: 978.XXX.650-XX) em 10/03/2025 às 06:44:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:32 e válido até 30/03/2118 - 12:47:32.

(Assinatura do sistema)



FERNANDA KARLA METELSKI (CPF: 015.XXX.909-XX) em 11/03/2025 às 08:32:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDc3OTRfNDc4NDNfMjAyNF8yNVNYQlY4Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00047794/2024** e o código **25SXBV82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.